

## DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSO À SAÚDE: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO NO CONTEXTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD

*DIVERSITY, EQUITY, AND ACCESS TO HEALTHCARE: AN EXPERIENCE REPORT ON THE JUDICIALIZATION OF HIGH-COST ONCOLOGY MEDICATION IN THE CONTEXT OF THE LUCAS DANTAS COMMUNITY ASSOCIATION (ACOLD)*

DOI: 10.16891/2317-434X.v14.e1.a2026.idMEPESA05

Recebido em: 04.12.2025 | Aceito em: 13.12.2025

*Marta Coelho Bezerra Dantas<sup>a</sup>, Susan Nogueira Fernandes Belchior<sup>a</sup>, Cícero Margébio Gomes Torres<sup>a,b</sup>, Francisco Renato Silva Ferreira<sup>a</sup>, Marlene Menezes de Souza Teixeira<sup>a\*</sup>*

*Pós-graduação em Ensino em Saúde, Centro Universitário Doutor Leão Sampaio<sup>a</sup>  
Universidade Regional do Cariri - URCA<sup>b</sup>  
\*E-mail: marlenesouza@leaosampai.edu.br*

### RESUMO

Este relato de experiência tem como objetivo analisar a complexidade da judicialização no acesso a medicamentos de alto custo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando como estudo de caso o tratamento de uma adolescente diagnosticada com Linfoma de Hodgkin. O fármaco requerido, cujo valor aproximado foi de quatrocentos e setenta mil reais (R\$ 470.000,00), teve sua dispensação negada administrativamente em três ocasiões consecutivas. O acesso ao tratamento foi viabilizado somente após decisão judicial, obtida por meio da atuação da Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), que desempenhou papel articulador e intersetorial no suporte legal à família. A análise crítica do caso evidencia os desafios relacionados à equidade no acesso a tecnologias em saúde, às limitações operacionais do SUS diante de demandas de alta complexidade e à importância estratégica do terceiro setor na defesa e efetivação do direito constitucional à vida e à saúde. O estudo reforça a necessidade de aprimorar mecanismos administrativos e normativos que assegurem a integralidade do cuidado, reduzam entraves burocráticos e minimizem a dependência da via judicial como único meio de garantir tratamentos essenciais.

**Palavras-chave:** Judicialização da Saúde; Medicamento de Alto Custo; Linfoma de Hodgkin; Equidade em Saúde; Terceiro Setor.

### ABSTRACT

This experience report aims to analyze the complexity of the judicialization of access to high-cost medications within the Brazilian Unified Health System (Sistema Único de Saúde – SUS), using the treatment of an adolescent diagnosed with Hodgkin lymphoma as a case study. The requested medication, with an approximate cost of BRL 470,000.00 (approximately USD 85,000), was administratively denied on three consecutive occasions. Access to treatment was granted only after a favorable court decision, obtained through the intervention of the Lucas Dantas Community Association (ACOLD), which played a coordinating and intersectoral role in providing legal support to the patient's family. The critical analysis of the case highlights the challenges related to equity in access to health technologies, the operational limitations of the SUS in addressing highly complex healthcare demands, and the strategic importance of the third sector in protecting and ensuring the constitutional rights to life and health. The study underscores the need to strengthen administrative and regulatory mechanisms that guarantee comprehensive healthcare, reduce bureaucratic barriers, and minimize reliance on judicial intervention as the sole means of securing access to essential treatments.

**Keywords:** Judicialization of Health; High-Cost Medication; Hodgkin Lymphoma; Health Equity; Third Sector.

## INTRODUÇÃO

O princípio da equidade constitui um dos pilares estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que o direito à saúde, universalmente previsto na Constituição Federal de 1988, seja efetivado com justiça social, de modo a tratar desigualmente os desiguais com o intuito de reduzir disparidades (Brasil, 1988). Apesar desse robusto arcabouço legal, a persistência de desigualdades no acesso a tecnologias de alto custo, especialmente no campo da oncologia, configura uma problemática relevante, na qual o direito formal não se traduz em acesso real.

Doenças como o Linfoma de Hodgkin, que apresentam elevados índices de cura quando o tratamento é iniciado de forma tempestiva, dependem de protocolos terapêuticos onerosos que, frequentemente, enfrentam negativas administrativas, penalizando famílias em situação de vulnerabilidade (INCA, 2023). Esse cenário de negação e a consequente necessidade de intervenção judicial revelam fragilidades no princípio da equidade em saúde e justificam a urgência de debates ampliados sobre o tema.

A relevância deste estudo consiste em apresentar o relato de uma experiência concreta de judicialização da saúde, mediada pela Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), na qual o terceiro setor atuou como instrumento fundamental para garantir o acesso a um medicamento de alto custo destinado ao tratamento de uma adolescente. Assim, o objetivo deste trabalho é relatar e analisar criticamente o processo de judicialização do acesso a medicamento de alto custo para tratamento de Linfoma de Hodgkin, discutindo as implicações da atuação intersetorial e o papel da sociedade civil na defesa do direito à vida e da equidade em saúde no Brasil.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A equidade, enquanto princípio doutrinário do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece uma orientação ética e política que visa reduzir desigualdades historicamente produzidas no acesso e na qualidade da atenção à saúde. Desde a regulamentação das políticas públicas voltadas à saúde coletiva, a equidade passou a ocupar lugar central na organização dos serviços, sendo compreendida como o compromisso estatal de responder,

de maneira diferenciada, às necessidades específicas de grupos populacionais submetidos a contextos de vulnerabilidade social (Brasil, 1990). Assim, mais do que assegurar igualdade formal, a equidade exige medidas que reconheçam desigualdades estruturais e atuem sobre elas, garantindo condições reais de acesso ao cuidado.

Nessa perspectiva, a compreensão contemporânea do termo ultrapassa o campo estritamente distributivo e envolve uma concepção ampliada de justiça social. Estudos recentes reforçam que a equidade implica reconhecer que diferentes grupos demandam respostas distintas, e que políticas universais precisam ser sensíveis às singularidades que moldam as necessidades em saúde (Pontes; Fleury, 2022). O princípio, portanto, implica um movimento ativo de formulação de políticas capazes de ajustar a oferta de serviços às desigualdades históricas, culturais e socioeconômicas presentes no território brasileiro.

Apesar de sua centralidade normativa, a efetivação da equidade enfrenta limites importantes no cotidiano dos serviços. As dificuldades gerenciais, a fragmentação das redes assistenciais e a insuficiência de financiamento contribuem para que usuários se deparem com barreiras administrativas e econômicas que inviabilizam o acesso integral ao cuidado. Nesse cenário, tem-se verificado o crescimento da judicialização em saúde, fenômeno que se intensifica quando cidadãos recorrem ao sistema de justiça para reivindicar medicamentos, exames, procedimentos ou tecnologias que deveriam estar disponíveis no sistema público. Para Ventura et al. (2019), esse movimento expressa tanto a legitimidade da busca individual por direitos quanto as tensões provocadas pelas deficiências organizacionais do SUS.

Na oncologia pediátrica, essas tensões tornam-se ainda mais evidentes. A necessidade de iniciar tratamentos com rapidez e a dependência de protocolos terapêuticos de elevado custo tornam a negativa administrativa uma ameaça direta ao prognóstico clínico. Em doenças como o Linfoma de Hodgkin, em que a intervenção precoce é decisiva para a cura, atrasos ou falhas no fornecimento de medicamentos repercutem na continuidade terapêutica e ferem o princípio da integralidade, que orienta a assistência em saúde no Brasil. Nesse contexto de vulnerabilidade, a atuação do terceiro setor tem adquirido papel estratégico, funcionando como ponte entre famílias,

serviços de saúde e órgãos jurídicos. Organizações comunitárias e entidades de apoio assumem, assim, a responsabilidade de orientar usuários, intermediar demandas, fortalecer redes de suporte e defender, de maneira concreta, o direito à vida e à equidade.

## METODOLOGIA

O presente trabalho configura-se como um Relato de Experiência, de natureza qualitativa, descritiva e reflexiva. A opção pela abordagem qualitativa possibilita aprofundar a compreensão do fenômeno da judicialização da saúde, com ênfase nas dimensões éticas, políticas e organizacionais que permeiam o acesso a tratamentos de alto custo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O estudo apresenta de forma sistematizada o caso de uma adolescente diagnosticada com Linfoma de Hodgkin e desenvolve uma análise crítica acerca das barreiras institucionais enfrentadas, bem como do papel articulador desempenhado pelo terceiro setor na mediação e efetivação do direito constitucional à saúde.

O acompanhamento e a vivência do caso foram realizados ao longo do ano de 2025, no contexto de atuação da Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), onde a autora atua como assistente social e diretora. A ACOLD serviu como suporte legal-social no processo. A principal fonte de informação (caso foco) é a adolescente e sua família, e o eixo de análise é a própria vivência institucional e profissional da autora, cujo caso foi incluído devido à sua complexidade, envolvendo a múltipla negação administrativa de um medicamento de alto custo essencial e a subsequente necessidade de intervenção judicial.

Para a produção dos dados, utilizaram-se fontes documentais diversificadas, tais como registros institucionais da ACOLD, laudos médicos, relatórios sociais e anotações decorrentes da observação direta do processo. A análise foi conduzida por meio da técnica de Análise Documental, associada à Análise Temática de caráter reflexivo, permitindo organizar e interpretar o caso segundo categorias centrais: Equidade em Saúde, Judicialização do Acesso e Atuação Intersetorial do Terceiro Setor. Esse procedimento analítico possibilitou compreender de forma sistematizada as dinâmicas que permeiam o percurso assistencial e jurídico do caso estudado.

O estudo foi conduzido em estrita observância aos princípios éticos do sigilo profissional e da confidencialidade, garantindo o anonimato da adolescente e sua família por meio da omissão de identificadores.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### *Resultados do Relato de Experiência*

O caso analisado refere-se a uma adolescente diagnosticada com Linfoma de Hodgkin, cujo tratamento dependia de um medicamento de alto custo, avaliado em R\$ 470.000,00. A família, em condição de vulnerabilidade econômica, não possuía meios para arcar com a terapia, o que reforçou a urgência da busca institucional por alternativas de acesso.

A solicitação administrativa para obtenção do fármaco foi realizada junto aos órgãos gestores da saúde, mas resultou em três negativas sucessivas. As justificativas apresentadas basearam-se no valor elevado do medicamento e na ausência de sua padronização nas listas oficiais de fornecimento do SUS, mesmo diante das evidências clínicas que atestavam sua essencialidade para o tratamento.

Diante desse cenário, a Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD) acionou a via judicial. A instituição organizou um dossiê composto por laudos médicos, relatórios sociais e registros técnicos que demonstravam a gravidade do quadro, a situação socioeconômica da família e a necessidade urgente da medicação. A decisão judicial favorável foi concedida após a terceira manifestação do Judiciário sobre o caso, assegurando o tratamento medicamentoso e interrompendo o risco de agravamento clínico.

O resultado confirma que, na situação analisada, o processo judicial foi o único meio capaz de superar as barreiras administrativas e financeiras impostas ao tratamento, garantindo a efetivação do direito à saúde e preservando a continuidade terapêutica da adolescente.

## DISCUSSÃO

### *Equidade: direito formal e acesso real*

A trajetória do caso expõe uma ruptura entre o princípio da equidade, previsto nas diretrizes do SUS

(Brasil, 1990), e sua aplicação concreta. As negativas administrativas demonstram que o acesso ao tratamento não foi garantido por critérios clínicos ou éticos, mas pela lógica de custo e padronização. Para famílias em vulnerabilidade, essa dinâmica transforma a equidade em um direito condicionado, acessado apenas mediante disputa judicial, e não como prerrogativa assegurada pela política pública.

### *Judicialização como expressão de falhas estruturais*

A necessidade de recorrer ao Judiciário evidencia limitações importantes no processo de incorporação e fornecimento de tecnologias em saúde. Tal situação corrobora análises como as de Ventura et al. (2019), que apontam a judicialização não apenas como instrumento legítimo de garantia de direitos, mas também como indicador de desarranjos estruturais no financiamento e na gestão do SUS. No caso analisado, o Judiciário assumiu função decisória sobre um tratamento cuja oferta deveria ter sido assegurada administrativamente.

### *Atuação do terceiro setor como mediação estratégica*

A intervenção da ACOLD foi determinante para a superação das barreiras impostas. A associação assumiu a mediação entre a família, os profissionais de saúde e o sistema de justiça, reunindo e sistematizando informações essenciais para fundamentar o pedido judicial. A produção de relatórios sociais e laudos consistentes ampliou a capacidade de argumentação e garantiu respaldo técnico ao processo. O caso demonstra que, para grupos vulneráveis, o terceiro setor atua como agente de defesa do direito à saúde, suprimindo lacunas institucionais e contribuindo para tornar a equidade exequível.

## CONCLUSÃO

O presente relato de experiência alcançou o objetivo de analisar criticamente o processo de judicialização do acesso a medicamento de alto custo para tratamento de Linfoma de Hodgkin, evidenciando as barreiras sistêmicas no SUS. O estudo demonstra que a judicialização permanece como ferramenta decisiva para a efetivação do direito à saúde em situações de alta complexidade, revelando desigualdades persistentes no acesso às tecnologias.

A vivência da adolescente ilustra a tensão entre o Acesso Formal (o direito garantido em lei) e o Acesso Real (o tratamento concretizado), confirmando que o princípio da Equidade é frequentemente violado no nível administrativo. O desfecho positivo só foi possível devido à atuação intersetorial e estratégica da Associação

Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), reafirmando o papel crucial do terceiro setor como mediador e garantidor dos direitos para a população vulnerável.

Os resultados apontam para a necessidade urgente de aprimoramento dos fluxos administrativos para a incorporação de tecnologias essenciais, a fim de mitigar a dependência do Poder Judiciário.

Recomendações para Pesquisas Futuras: Sugere-se a realização de estudos quantitativos que analisem o impacto orçamentário da judicialização de casos de oncologia pediátrica, bem como a investigação de modelos de gestão de alto custo que minimizem as negativas administrativas no contexto do SUS.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Estabelece as bases organizacionais e operacionais do Sistema Único de Saúde, definindo responsabilidades, diretrizes e condições de execução das ações de saúde no território nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 29 nov. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA).

Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Documento técnico atualizado com projeções epidemiológicas e informações científicas sobre neoplasias malignas, incluindo Linfoma de Hodgkin. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/estimativa-2023.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2025.

PONTES, A. P.; FLEURY, S. Equidade e Direito à Saúde no Brasil. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 46, n. 132, 2022. Artigo que analisa, sob perspectiva crítica, os desafios teóricos e operacionais do princípio da equidade no SUS. Disponível em: <https://www.saudeemdebate.org.br/sed/issue/view/51>. Acesso em: 29 nov. 2025.

VENTURA, M. et al. Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Caminhos para o Aprimoramento. Brasília, DF: Conselho Nacional de

Justiça (CNJ), 2019. Estudo institucional que examina os impactos da judicialização sobre o financiamento, a gestão e a organização da assistência. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/01/f74c66d46cfea933bf22005ca50ec915.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2025.